



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

PROCESSO ADMINISTRATIVO PMCC/SRP Nº 011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 002/2025
MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE
CONTRATO Nº 24032025-05-2025

CONTRATO

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO – PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, cidade Cristino Castro - PI, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 06.554.364/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.950.113, SSP/PI e CPF nº 044.916.933-23, residente e domiciliado na Rua Raimundo Martins de Araújo, Lote 4 e 5, Q 5, Bairro Cohab, cidade de Cristino Castro – PI, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa GG DE CARVALHO LTDA - SUPERMERCADO ECONOMIZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 34.361.530/0001-87, com estabelecimento na Rua José Rio Branco, S/Nº, Bairro Bela Vista, na cidade de Cristino Castro, estado do Piauí, CEP: 64.920-000, neste ato, representada pelo Sr. Gustavo Moura de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito(a) no CPF/MF sob n.º 073.225.873-16, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Oliveira, S/nº Bairro Bela Vista, CEP: 64.920-000, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada pelo despacho de homologação do processo de PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 002/2025, realizado nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde e do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos no município Cristino Castro - PI, conforme descrições no anexo I.

1.2. A forma pela qual deverá ser executado o objeto licitado e as diversas obrigações do licitante e do adjudicatário do objeto desta licitação está registrada no Edital, nas especificações e anexos que, igualmente, integram o dossiê de informações sobre a licitação.

1.3. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento/serviço, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos, que o incorporam, além dos seguintes documentos:

- a) PREGÃO ELETRÔNICO PMCC/SRP Nº 011/2025
- b) Edital Pregão Eletrônico Nº. 002/2025.
- c) Proposta da Contratada



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

d) Seus anexos, especificações, despachos e pareceres que o encorpam.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

2.1. Pelos produtos, objeto deste contrato, a Prefeitura Municipal pagará a CONTRATADA o valor total de **R\$ 205.648,04 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro centavos)** fixo e irrevogável, durante o prazo de vigência do contrato.

2.1.1. No valor contratado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LOTE I - COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA

“COTA PRINCIPAL (75%)” – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “MPE” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado

LOTE I - COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UNID.	QUANT/ ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	Kilograma	225	10,99	2.472,75
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monobloco cosplásticos frestado.	IN NATURA	Kilograma	144	8,80	1.267,20
3	Abóbora tamanho médio, fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho	IN NATURA	Kilograma	144	5,46	786,24
4	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.	NESCAU	Unidade	144	7,79	1.121,76
5	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CRISTAL	Kilograma	720	5,25	3.780,00
6	Adoçante líquido, dietético, embalagem 100ml, de 1ª qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de	ZERO CAL	Unidade	36	6,40	230,40



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
7	Água mineral c/gás de 500ml gasosa, deveser entregue em embalagens de 500 ml, acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente	BURITI	Unidade	450	2,50	1.125,00
8	Água Mineral, em garrafa com 500ml, material transparente em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação e lacre de segurança e rótulo padrão	BURITI	Unidade	450	2,35	1.057,50
9	ALHO , Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalagem de 200g.	IN NATURA	Kilograma	36	39,99	1.439,64
10	AMIDO DE MILHO (MAISENA), embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAISENA	Unidade	225	4,90	1.102,50
11	Arroz branco Beneficiado, tipo 2, grão longo, novo, primeira qualidade, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	TIO URBANO	Kilograma	900	7,50	6.750,00
12	AVEIA, em flocos finos de 1ª qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	108	6,10	658,80
13	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	ANDORINHA	Unidade	18	34,25	616,50
14	Azeitona verde sem caroço, em conserva,	DILZA	Unidade	45	15,47	696,15



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	aconditionadas em vidro de 300g com data e validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente					
15	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	IN NATURA	Kilograma	360	7,20	2.592,00
16	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,aconditionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	72	7,80	561,60
17	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	72	9,36	673,92
18	Batata processada - tipo palha, embalagem com 100g, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e íntegra, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	AMARELINHA	pacotes	45	8,50	382,50
19	BEBIDA LÁCTEA Obtida a partir de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, espessante e fermento lácteo. Diversos sabores: pêssego, frutas vermelhas, morango, salada de frutas, ameixa, banana com maçã, goiaba, graviola. Embalagem: sacos de polietileno opaco, resistente, atóxico, hermeticamente selados, com	KEROLIN	Unidade	27	5,99	161,73



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	900mL-1L, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
20	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE Obtido a partir de leite semidesnatado, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polidextrose, amido modificado, enzima lactase, espessantes, aromatizantes e fermento lácteo. Diversos sabores, consistência cremosa. Embalagem: : sacos de polietileno opaco, resistente, atóxico, hermeticamente selados, com 900mL -1L, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	DANONE	Unidade	27	12,60	340,20
21	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	45	7,90	355,50
22	BISCOITO DE POLVILHO – tipo peta obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não.composição: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite. Dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.	VALENÇA	Unidade	45	7,50	337,50
23	Biscoito doce - tipo “Maria”, consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Unidade	225	8,75	1.968,75
24	Biscoito doce tipo wafer, com recheio	RANCHEIRO	Unidade	225	3,63	816,75



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	sabor chocolate/morango, pacotes com 140 g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.					
25	Biscoito integral salgado apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referencia club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144 g	RANCHEIRO	Unidade	225	6,80	1.530,00
26	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Unidade	225	7,10	1.597,50
27	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito rosquinha, sem lactose (vegana), de textura crocante, odor, cor e sabor característicos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco resistente de polietileno atóxico, integro, transparente, contendo cerca de 300 gramas, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	RANCHEIRO	Unidade	90	7,99	719,10
28	CAFÉ TORRADO E moído de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da indústria do Café – ABIC; validade de 90 dias após o empacotamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATA	pacotes	750	15,50	11.625,00
29	Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em pó, acondicionado em caixa de 63gr.	ARISCO	Unidade	72	2,75	198,00
30	Carne bovina magra (MACIÇA) de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com	FRIBOI	Kilograma	180	33,50	6.030,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses.					
31	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de	FRIBOI	Kilograma	180	33,50	6.030,00
32	Catchup, molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos Unidade utilizada: frasco 200 g	MARATA	Unidade	36	3,50	126,00
33	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	108	6,25	675,00
34	Cenoura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	144	9,55	1.375,20
35	Chuchu 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	36	7,20	259,20
36	COCO RALADO, Sem cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SOCOCO	Unidade	36	6,75	243,00
37	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATA	Unidade	144	2,20	316,80



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

38	CONDIMENTO MISTO, Pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade do produto.1Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATA	Unidade	108	2,20	237,60
39	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ITALAC	Unidade	72	4,50	324,00
40	DOCE DE GOIABA (GOIABADA), goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis da goiaba com açúcar contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a contar da data de validade.	JULIETA	Unidade	36	4,90	176,40
41	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Unidade	72	4,25	306,00
42	FARINHA DE ARROZ FLOCADA - Embalagem contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo a legislação vigente	URBANO	pacotes	90	3,99	359,10
43	Farinha de Mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	7 GRÃOS	Kilograma	108	8,35	901,80
44	Farinha de trigo com fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de	ROSA BRANCA	Kilograma	18	9,99	179,82



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	acordo com a legislação vigente.					
45	FÉCULA DE MANDIOCA Produto amiláceo de mandioca, fresca, pura, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistente, contendo 500g ou 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LOPES	Unidade	36	8,65	311,40
46	Feijão carioquinha, tipo: 01, carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DONA D	Kilograma	360	11,35	4.086,00
47	FEIJÃO PRETO Feijão tipo 1, preto, novo, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Empacotado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Embalagem primária: saco de polietileno, integro, contendo 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: saco plástico, resistente, com 30 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.	DONA D	Kilograma	180	12,50	2.250,00
48	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	DONA BENTA	Unidade	18	5,10	91,80
49	Fígado - bovino, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeadas ou amarelados,	FRIBOI	Kilograma	108	33,50	3.618,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	acondicionado em saco de polietileno transparente					
50	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONOMILHO	Unidade	180	2,79	502,20
51	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARINGÁ	Kilograma	360	21,90	7.884,00
52	FRANGO CONGELADO, Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, com 1 Kg do produto, devidamente fiscalizado e registrado pelo órgão competente	MARINGA	Kilograma	720	15,50	11.160,00
53	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.	IN NATURA	Kilograma	216	12,29	2.654,64
54	Leite condensado, embalagem tetrapak, Pacote de 340g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ITALAC	Unidade	72	7,10	511,20
55	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Unidade	1080	8,60	9.288,00
56	LEITE SEM LACTOSE Leite sem lactose, em pó, uniforme e sem grumos, de fácil diluição e rápida homogeneização. Isento de substâncias estranhas, parasitas e	MOLICO	Unidade	36	35,25	1.269,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	larvas. Sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: de polietileno ou embalagem aluminizada, com 200g, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: sacos plásticos resistentes com 10 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.					
57	LINGUIÇA CALABRESA, de carne suína pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 KG. acondicionadas em caixas lacradas.	DALIA	Kilograma	90	37,50	3.375,00
58	Macarrão espaguete, embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CRISTAL	Unidade	180	5,40	972,00
59	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com cheiro e sabor característicos, embalagem primária apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 200 gramas	ARISCO	Unidade	72	5,99	431,28
60	Mamão aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física,	IN NATURA	Kilograma	72	7,25	522,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	acondicionadas em embalagem própria.					
61	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	72	7,25	522,00
62	Maracujá - de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	IN NATURA	Kilograma	108	17,99	1.942,92
63	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PRIMOR	Unidade	180	10,25	1.845,00
64	Melancia, íntegra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA	Kilograma	450	4,50	2.025,00
65	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp, pacote 500 gramas, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	MARATA	pacotes	90	7,02	631,80
66	Milho para canjica - milho branco, tipo I, embalados em pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente.	MARATA	Unidade	90	5,46	491,40
67	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONARE	Unidade	90	7,02	631,80
68	MUCILON, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do	NESTLE	Unidade	36	7,25	261,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
69	Neston embalagem com 210g.	NESTLE	pacotes	36	12,30	442,80
70	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	SOYA	Unidade	225	12,70	2.857,50
71	Ovos de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	UNIOVO	Cartela	36	27,00	972,00
72	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	144	7,99	1.150,56
73	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	360	7,79	2.804,40
74	Polpa de Frutas Sabor abacaxi, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARIANA	Kilograma	72	9,60	691,20
75	Polpa de Frutas Sabor bacuri, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARIANA	pacotes	72	9,60	691,20
76	Polpa de Frutas Sabor cajá, embalagem plástica com 500g transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARIANA	pacotes	72	9,60	691,20
77	Polpa de Frutas Sabor caju, embalagem	MARIANA	pacotes	72	9,70	698,40



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISS O PERMANENTE DE
CONTRATA O - CPC

	pl�stica com 500g, com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legisla�o vigente.					
78	Polpa de Frutas Sabor goiaba, embalagem pl�stica com 500g, com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legisla�o vigente.	MARIANA	pacotes	72	9,70	698,40
79	Polpa de Frutas Sabor maracuj�, embalagem pl�stica com 500g, com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legisla�o vigente.	MARIANA	pacotes	72	17,50	1.260,00
80	PRESUNTO, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identifica�o do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso l�quido, e registro no Minist�rio da Sa�de e/ou Agricultura. Dever� ser transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10�C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracter�stica do produto. de modo que as embalagens n�o se apresente alteradas. adequadas, respeitando a caracter�stica do produto.	DALIA	Kilograma	18	27,50	495,00
81	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalagem com dados de identifica�o, data de fabrica�o e de validade, peso liquido e registro no Minist�rio da Sa�de e/ou Agricultura. Dever� ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10�c ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a caracter�sticas do produto. De modo que as embalagens n�o se apresente alteradas.	CARINHO	Kilograma	18	45,50	819,00
82	Rapadura natural em tabletes, embalagem com 01kg, com identifica�o do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso l�quido, com prazo de validade	BOA VISTA	Unidade	90	5,50	495,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente					
83	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Cola, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SKIN	Unidade	360	3,99	1.436,40
84	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Fanta, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SKIN	Unidade	270	3,45	931,50
85	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Guarana, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SKIN	Unidade	270	3,15	850,50
86	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Uva, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SKIN	Unidade	270	3,45	931,50
87	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	COCA COLA	Unidade	216	11,20	2.419,20
88	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	KUAT	Unidade	216	10,30	2.224,80
89	Refrigerante sabor LARANJA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA LARANJA	Unidade	216	10,30	2.224,80
90	Refrigerante sabor UVA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA UVA	Unidade	216	10,30	2.224,80
91	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	IN NATURA	Kilograma	36	8,99	323,64
92	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUNORTE	Kilograma	36	2,30	82,80
93	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA, Tipo hot dog com aspecto característico, cor própria sem mancha pardacento ou	AVIVAR	Kilograma	90	12,50	1.125,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	esverdeada, odor e sabor próprio, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
94	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	PESCADOR	Unidade	90	6,20	558,00
95	Tempero completo misto 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ARISCO	Unidade	36	5,90	212,40
96	Tempero tipo Sazon para (carne, frango, feijão e arroz) ou similar embalagem contendo no mínimo 9g por sachê, com identificação do produto, acondicionado em embalagem apropriada, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SAZON	Unidade	90	5,99	539,10
97	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	108	9,36	1.010,88
98	Uva passa obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria em rama, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada, pacote 200g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUBECO	pacotes	36	10,99	395,64
99	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com	MARATA	Unidade	36	5,46	196,56



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

12 unidades.					
TOTAL					154.236,03
-					
(cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta e seis reais e três centavos)					

LOTE II - COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI

“COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI” – Lote/itens constituídos por até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do respectivo objeto, estão abertos para a participação exclusiva de “MPE”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da COTA PRINCIPAL (75%) – AMPLA CONCORRÊNCIA.

LOTE II - COTA RESERVA (25%) ME/EPP/MEI						
ITEM	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	MARCA	UNID.	QUANT / ANUAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Abacate - de 1ª qualidade, tamanho médio. Transportados em monoblocos plásticos frestados.	IN NATURA	Kilograma	75	10,99	824,25
2	Abacaxi, de 1ª qualidade, tamanho médio ou grande. Transportados em monoblo cosplásticos frestado.	IN NATURA	Kilograma	48	8,80	422,40
3	Abóbora tamanho médio, fresca integra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho	IN NATURA	Kilograma	48	5,46	262,08
4	Achocolatado (em pó, instantâneo, tradicional, a base de açúcar, cacau em pó e maltodextrina, enriquecido com vitaminas), com características organolépticas próprias, Embalagem com 400g.	NESCAU	Unidade	48	7,79	373,92
5	Açúcar cristal branco, de origem vegetal constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Embalagem plástica 01 kg. Fardo com 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CRISTAL	Kilograma	240	5,25	1.260,00
6	Adoçante líquido, dietético, embalagem 100ml, de 1º qualidade, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ZERO CAL	Unidade	12	6,40	76,80
7	Água mineral c/gás de 500ml gasosa, de vera ser entregue em embalagens de 500 ml,	BURITI	Unidade	150	2,50	375,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	acondicionada em garrafa pet, tampa c/ rosca e lacre, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente					
8	Água Mineral, em garrafa com 500ml, material transparente em conformidade com as especificações da ANVISA, a data de sua fabricação e lacre de segurança e rótulo padrão	BURITI	Unidade	150	2,35	352,50
9	ALHO , Graúdo, do tipo comum, cabeça inteira, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas, embalagem de 200g.	IN NATURA	Kilograma	12	39,99	479,88
10	AMIDO DE MILHO (MAISENA), embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MAISENA	Unidade	75	4,90	367,50
11	Arroz branco Beneficiado, tipo 2, grão longo, novo, primeira qualidade, embalagem plástica contendo de 01kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	TIO URBANO	Kilograma	300	7,50	2.250,00
12	AVEIA, em flocos finos de 1º qualidade embalagem com 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	36	6,10	219,60
13	Azeite de oliva extra virgem puro sem mistura, com acidez até 0,8%, embalagem escura de 500 ml. Com identificação do produto e prazo de validade ideal para consumo	ANDORINHA	Unidade	6	34,25	205,50
14	Azeitona verde sem caroço, em conserva, acondicionadas em vidro de 300g com data e validade, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade do produto ofertado. Embalagem Rotulagem de acordo com a legislação vigente	DILZA	Unidade	15	15,47	232,05



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

15	Banana prata ou pacovan, de primeira, tamanho médio (100 a 125g), fresca íntegra e firme com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpo estranho.	IN NATURA	Kilograma	120	7,20	864,00
16	Batata doce - branca ou roxa, de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	24	7,80	187,20
17	Batata inglesa, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	24	9,36	224,64
18	Batata processada - tipo palha, embalagem com 100g, embalada em saco plástico, esterilizada em atmosfera, acondicionada para transporte em saco plástico, higienizada, cortada em tiras, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	AMARELINHA	pacotes	15	8,50	127,50
19	BEBIDA LÁCTEA Obtida a partir de leite pasteurizado, soro de leite, açúcar, preparado de frutas, aroma natural, espessante e fermento lácteo. Diversos sabores: pêssego, frutas vermelhas, morango, salada de frutas, ameixa, banana com maçã, goiaba, graviola. Embalagem: sacos de polietileno opaco, resistente, atóxico, hermeticamente selados, com 900mL-1L, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.	KEROLIN	Unidade	9	5,99	53,91
20	BEBIDA LÁCTEA SEM LACTOSE Obtido a partir de leite semidesnatado, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polidextrose, amido modificado, enzima lactase, espessantes, aromatizantes e fermento lácteo. Diversos sabores, consistência cremosa. Embalagem: : sacos de	DANONE	Unidade	9	12,60	113,40



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	polietileno opaco, resistente, atóxico, hermeticamente selados, com 900mL -1L, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega.					
21	Beterraba de 1ª qualidade, tamanho médio, íntegra e fresca, com casca ,acondicionadas em embalagem de 05 a 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	15	7,90	118,50
22	BISCOITO DE POLVILHO – tipo peta obtido mistura de farinha, amido ou fécula com outros ingredientes, submetidos a processo de amassamento e cocção, fermentados ou não.composição: farinha de trigo, sal refinado, gordura vegetal (preferencialmente livre de gordura trans), amido de milho e açúcar, leite. Dupla embalagem primária de polietileno de 400gr.	VALENÇA	Unidade	15	7,50	112,50
23	Biscoito doce - tipo “Maria”, consistência crocante, sem corantes artificiais; embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados com peso líquido de 400g (3 x 1), acondicionados em caixas de papelão. Prazo de validade de no mínimo 08 meses a partir da data do recebimento.	FORTALEZA	Unidade	75	8,75	656,25
24	Biscoito doce tipo wafer, com recheio sabor chocolate/morango, pacotes com 140 g, devendo apresentar na embalagem as informações nutricionais e prazo de validade, sem gordura trans.	RANCHEIRO	Unidade	75	3,63	272,25
25	Biscoito integral salgado apresentação retangular, de 1ª qualidade, tendo como referencia club social ou similar, em embalagem de aproximadamente 144 g	RANCHEIRO	Unidade	75	6,80	510,00
26	Biscoito salgado tipo Cream Craker, com 0% de gordura, dupla embalagem, pacote com 400g, com identificação do produto, marca do fabricante. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	FORTALEZA	Unidade	75	7,10	532,50
27	BISCOITO SEM LACTOSE Biscoito rosquinha,	RANCHEIRO	Unidade	30	7,99	239,70



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	sem lactose (vegana), de textura crocante, odor, cor e sabor característicos. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: saco resistente de polietileno atóxico, íntegro, transparente, contendo cerca de 300 gramas, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: caixas de papelão. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
28	CAFÉ TORRADO E moído de 1ª qualidade; não contém glúten; embalagem 250g; embalagem aluminizada, selo de pureza emitido pela Associação Brasileira da indústria do Café – ABIC; validade de 90 dias após o empacotamento. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATA	pacotes	250	15,50	3.875,00
29	Caldo de galinha - composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar, alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango, em pó, acondicionado em caixa de 63gr.	ARISCO	Unidade	24	2,75	66,00
30	Carne bovina magra (MACIÇA) de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponevroses.	FRIBOI	Kilograma	60	33,50	2.010,00
31	Carne bovina moída magra de 1ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de	FRIBOI	Kilograma	60	33,50	2.010,00
32	Catchup, molho de consistência pastosa composto de tomate, açúcar, sal e condimentos Unidade utilizada: frasco 200 g	MARATA	Unidade	12	3,50	42,00
33	Cebola branca, tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos	IN NATURA	Kilograma	36	6,25	225,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.					
34	Cenoura, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	IN NATURA	Kilograma	48	9,55	458,40
35	Chuchu 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	12	7,20	86,40
36	COCO RALADO, Sem cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca, embalagem de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	SOCOCO	Unidade	12	6,75	81,00
37	Colorau natural obtido a partir do urucum, sem adição de sal. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente. Embalagem de 100g, Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATA	Unidade	48	2,20	105,60
38	CONDIMENTO MISTO, Pacote de 100 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, prazo de validade do produto.1Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARATA	Unidade	36	2,20	79,20
39	Creme de Leite, embalagem tetrapak, Pacote de 200g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ITALAC	Unidade	24	4,50	108,00
40	DOCE DE GOIABA (GOIABADA), goiabada em massa ou pasta homogênea e de consistência que possibilite o corte. Obtido das partes comestíveis da goiaba com açúcar contendo pectina, ajustador de PH. Isento de sujidades larvas e parasitos, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionados em potes de 400g, embalados em caixa de papelão reforçado com validade mínima de 11 meses a	JULIETA	Unidade	12	4,90	58,80



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	contar da data de validade.					
41	Extrato de tomate concentrado, embalagem de 190g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	QUERO	Unidade	24	4,25	102,00
42	FARINHA DE ARROZ FLOCADA - Embalagem contendo 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo a legislação vigente	URBANO	pacotes	30	3,99	119,70
43	Farinha de Mandioca torrada, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	7 GRÃOS	Kilograma	36	8,35	300,60
44	Farinha de trigo com fermento, embalagem 01 kg, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ROSA BRANCA	Kilograma	6	9,99	59,94
45	FÉCULA DE MANDIOCA Produto amiláceo de mandioca, fresca, pura, cor branca, isenta de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem primária: sacos de polietileno, resistente, contendo 500g ou 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação, validade. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	LOPES	Unidade	12	8,65	103,80
46	Feijão carioquinha, tipo: 01, carioquinha. Isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Em saco plástico de polietileno atóxico transparente de 1 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DONA D	Kilograma	120	11,35	1.362,00
47	FEIJÃO PRETO Feijão tipo 1, preto, novo, isento de mofo, odores e substâncias estranhas. Empacotado no máximo 30 dias antes da data de entrega. Embalagem primária: saco de polietileno, integro,	DONA D	Kilograma	60	12,50	750,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	contendo 1 Kg, com identificação dos ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: saco plástico, resistente, com 30 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.					
48	FERMENTO DE BOLO EM PÓ QUÍMICO Fornecer em embalagem (latas) de 100gr; contendo o número de registro em órgão competente, o modo de conservação e os ingredientes. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	DONA BENTA	Unidade	6	5,10	30,60
49	Fígado - bovino, apresentado em peças inteiras, congelado, com aspecto de aspecto brilhante avermelhado escuro, sabor e cheiro característicos, isento de manchas esverdeadas, sem manchas esverdeados ou amarelados, acondicionado em saco de polietileno transparente	FRIBOI	Kilograma	36	33,50	1.206,00
50	Flocos de milho. Em saco plástico de polietileno, atóxico contendo 500g, fardo de 15 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONOMILHO	Unidade	60	2,79	167,40
51	Frango (PEITO) congelado, com adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, contendo pacotes de 1 kg, acondicionados em caixas lacradas com 10 kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega.	MARINGÁ	Kilograma	120	21,90	2.628,00
52	FRANGO CONGELADO, Embalagem em polietileno, atóxico, transparente, com 1 Kg do produto, devidamente fiscalizado e registrado pelo órgão competente	MARINGA	Kilograma	240	15,50	3.720,00
53	Goiaba, vermelha, de 1ª qualidade, adquirida	IN NATURA	Kilograma	72	12,29	884,88



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	a granel, em quilo (Kg), tamanho médio.					
54	Leite condensado, embalagem tetrapak, Pacote de 340g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ITALAC	Unidade	24	7,10	170,40
55	Leite em pó integral, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 200g.	CAMPONESA	Unidade	360	8,60	3.096,00
56	LEITE SEM LACTOSE Leite sem lactose, em pó, uniforme e sem grumos, de fácil diluição e rápida homogeneização. Isento de substâncias estranhas, parasitas e larvas. Sabor e odor agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido. Embalagem primária: de polietileno ou embalagem aluminizada, com 200g, contendo ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Embalagem secundária: sacos plásticos resistentes com 10 Kg. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega.	MOLICO	Unidade	12	35,25	423,00
57	LINGUIÇA CALABRESA, de carne suína pura e limpa de 1ª qualidade, apresentando-se em gomos uniformes, embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxica, limpo, não violado, resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo, contendo aproximadamente 5 KG. acondicionadas em caixas lacradas.	DALIA	Kilograma	30	37,50	1.125,00
58	Macarrão espaguete, embalagem com 400g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	CRISTAL	Unidade	60	5,40	324,00
59	Maionese, emulsão cremosa tradicional obtida a partir da mistura de ovos com óleos vegetais, composta de água, óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, acidulantes, estabilizante, conservador, aromatizantes, sequestrantes, antioxidantes e corante, de consistência cremosa, apresentando cor amarelada, com	ARISCO	Unidade	24	5,99	143,76



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	cheiro e sabor característicos, embalagem primaria apropriada, hermeticamente fechada e atóxica, e suas condições deverão estar de acordo com a resolução. Embalagem de 200 gramas					
60	Mamão aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	24	7,25	174,00
61	Manga- aspecto globoso, mista verde e madura, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	24	7,25	174,00
62	Maracujá - de 1ª qualidade, fruto de tamanho médio, com características íntegras; fresco, limpo, coloração uniforme, isento de sujidades, acondicionados em sacos de polietileno frestados, com identificação do peso.	IN NATURA	Kilograma	36	17,99	647,64
63	Margarina vegetal com sal, embalagem 500g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PRIMOR	Unidade	60	10,25	615,00
64	Melancia, integra e firme, com grau de maturação adequado, isenta de substancia terrosa, sujidades ou corpos estranhos.	IN NATURA	Kilograma	150	4,50	675,00
65	Milho de pipoca - de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 14% por peso, acondicionado em saco filme bopp, pacote 500 gramas, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	MARATA	pacotes	30	7,02	210,60
66	Milho para canjica - milho branco, tipo I, embalados em pacotes transparentes de 500G. Embalagem original, devidamente identificada com rótulo contendo todas as	MARATA	Unidade	30	5,46	163,80



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	informações do produto de acordo com a legislação vigente.					
67	Milho verde, embalagem com 200g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	BONARE	Unidade	30	7,02	210,60
68	MUCILON, embalagem de 400g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	NESTLE	Unidade	12	7,25	87,00
69	Neston embalagem com 210g.	NESTLE	pacotes	12	12,30	147,60
70	Óleo de soja refinado não transgênico, sem colesterol. Embalado em garrafa plástica tipo PET atóxico, contendo 900 ml do produto, acondicionado em caixas com 20 unidades.	SOYA	Unidade	75	12,70	952,50
71	Ovos de galinha - sem rachaduras, tamanho médio, com peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâmina de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação.	UNIOVO	Cartela	12	27,00	324,00
72	Pepino Maduro, cor própria com polpa firme e intacta, de boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física, acondicionadas em embalagem própria.	IN NATURA	Kilograma	48	7,99	383,52
73	Pimentão verde - de 1ª qualidade, íntegros e frescos, com casca sã, sem ruptura, Acondicionados em embalagem de 3 a 5 kg em sacos de polietileno, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	120	7,79	934,80
74	Polpa de Frutas Sabor abacaxi, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARIANA	Kilograma	24	9,60	230,40
75	Polpa de Frutas Sabor bacuri, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARIANA	pacotes	24	9,60	230,40
76	Polpa de Frutas Sabor cajá, embalagem plástica com 500g transparente, com	MARIANA	pacotes	24	9,60	230,40



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
77	Polpa de Frutas Sabor caju, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARIANA	pacotes	24	9,70	232,80
78	Polpa de Frutas Sabor goiaba, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARIANA	pacotes	24	9,70	232,80
79	Polpa de Frutas Sabor maracujá, embalagem plástica com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	MARIANA	pacotes	24	17,50	420,00
80	PRESUNTO, cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportados em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a característica do produto. de modo que as embalagens não se apresente alteradas. adequadas, respeitando a característica do produto.	DALIA	Kilograma	6	27,50	165,00
81	QUEIJO MUSSARELA, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresente alteradas.	CARINHO	Kilograma	6	45,50	273,00
82	Rapadura natural em tabletes, embalagem com 01kg, com identificação do produto,	BOA VISTA	Unidade	30	5,50	165,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade pertinente ao produto ofertado. rotulagem de acordo com a legislação vigente					
83	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Cola, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SKIN	Unidade	120	3,99	478,80
84	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Fanta, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SKIN	Unidade	90	3,45	310,50
85	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Guarana, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SKIN	Unidade	90	3,15	283,50
86	Refrigerante em Lata de 350 ml, Sabor Uva, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SKIN	Unidade	90	3,45	310,50
87	Refrigerante sabor COLA: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	COCA COLA	Unidade	72	11,20	806,40
88	Refrigerante sabor GUARANÁ: envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal.	KUAT	Unidade	72	10,30	741,60
89	Refrigerante sabor LARANJA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA LARANJA	Unidade	72	10,30	741,60
90	Refrigerante sabor UVA envasado em garrafas PET reciclável de 2 Litros, classificação normal	FANTA UVA	Unidade	72	10,30	741,60
91	Repolho tamanho médio, fresca, íntegra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho	IN NATURA	Kilograma	12	8,99	107,88
92	Sal refinado, iodado, para tempero. Em saco plástico de polietileno, atóxico transparente contendo 01 kg, fardo de 30 kg. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUNORTE	Kilograma	12	2,30	27,60
93	SALSICHA DE CARNE BOVINA/SUINA, Tipo hot dog com aspecto característico, cor própria sem mancha pardacento ou esverdeada, odor	AVIVAR	Kilograma	30	12,50	375,00



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

	e sabor próprio, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.					
94	Sardinha ao óleo, lata com 130g (cx com 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Com ABRE FÁCIL.	PESCADOR	Unidade	30	6,20	186,00
95	Tempero completo misto 300g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	ARISCO	Unidade	12	5,90	70,80
96	Tempero tipo Sazon para (carne, frango, feijão e arroz) ou similar embalagem contendo no mínimo 9g por sachê, com identificação do produto, acondicionado em embalagem apropriada, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	SAZON	Unidade	30	5,99	179,70
97	Tomate, de 1ª qualidade, de tamanho médio, com aproximadamente 80% de maturação, sem fermentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, acondicionados em embalagem de 10 kg em sacos de polietileno frestados, com etiqueta de pesagem.	IN NATURA	Kilograma	36	9,36	336,96
98	Uva passa obtida por perda parcial de água da fruta madura preta, s/caroço, de consistência própria em rama, ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em embalagem apropriada, pacote 200g, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	DUBECO	pacotes	12	10,99	131,88
99	Vinagre de vinho tinto - com acidez mínima de 4% garrafa plástica com 500 ml, acondicionado em caixa de papelão com 12 unidades.	MARATA	Unidade	12	5,46	65,52
TOTAL						51.412,01
(cinquenta e um mil, quatrocentos e doze reais e um centavo)						

2.1.3. Os valores incidirão sobre cada item que compõem o objeto, já considerados e



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

2.1.4. O pagamento será efetuado em parcelas, em até 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega dos mesmos, acompanhados da nota fiscal/fatura pertinente, mediante cheque, em espécie ou depósito, após verificação, quanto ao cumprimento das obrigações contratuais.

2.1.5. Incluem-se no preço ajustado no presente Contrato, todas as despesas verificadas para o fornecimento contratado, inclusive transporte; obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, acidentes do trabalho, parafiscais, infortunísticas, fiscais, e.t.c., e outras necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

2.1.6. Fica facultada a Prefeitura a retenção no pagamento da nota fiscal, de valores correspondentes aos tributos e demais encargos que eventualmente venham a ser apurados pela fiscalização e cobrados dessa empresa.

2.1.7. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

2.1.8. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

2.1.9. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 2.1.4 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

2.1.10. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

2.1.11. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

2.1.12. Só poderá haver reajuste de acordo com índices oficiais estabelecidos pela legislação vigente na época, e mediante demonstrativo em planilha de custo.

2.1.13. A prefeitura poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, em seu todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) Execução defeituosa dos produtos;
- b) Descumprimento das obrigações relacionadas com o fornecimento contratados;
- c) Dolo ou má fé no fornecimento;
- d) Existência de qualquer débito exigível junto à Prefeitura

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nenhum pagamento isentará a contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará em aceitação definitiva dos fornecimentos/serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato terá a duração de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura podendo ser prorrogado por igual período ou inferior mediante aditivo de comum acordo entre as partes, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC



- 3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 3.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
- 3.5. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
- 3.6. Os produtos serão entregues parceladamente, conforme ordem de fornecimento.
- 3.7. Ocorrendo qualquer divergência entre os produtos especificado na licitação e o entregue, será exigida a sua imediata substituição com todos os ônus decorrentes da retirada e substituição de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA QUARTA DA SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
- 4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal.
- 4.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- 4.4. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.
- 4.5. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.
- 4.6. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA QUINTA DA GARANTIA DOS PRODUTOS

- 5.1. A garantia, de no mínimo 06 (seis) meses de validade e/ou validade dada pelo fabricante, será dada pela CONTRATADA, a qual deverá constar nos invólucros dos produtos, e a CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura como também aqueles que se apresentar(em) vencidos durante o período de validade.
- 5.2. A licitante responderá solidariamente pelos vícios de qualidade ou quantidade que tornem os itens objeto deste contrato impróprios ou inadequados a que se destinam ou



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes da rotulagem ou mensagem publicitária, respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o Município exigir a substituição das partes viciadas, nos termos da legislação vigente.

5.3. A CONTRATADA deverá substituir todos os que tiverem em desacordo, por sua conta, e sem ônus para a Prefeitura.

5.4. Uma vez identificadas os produtos com irregularidades, será concedido um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para sua substituição.

CLÁUSULA SEXTA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com o pagamento do referido objeto correrão por conta da dotação orçamentária abaixo especificada: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, PAB, FUS, FMS, SAMU, CAPS E OUTROS, dotação orçamentária 020701 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020702 - Saúde - Outros Programas, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do Programa SAMU, 10.302.0020.2172.0000 – Manutenção das Ações do Programa CAPS, 020703 - Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 10.302.27.2196.0000 – Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Executar o fornecimento nos prazos estabelecidos pela Prefeitura.

7.2. Executar perfeitamente o fornecimento, através de pessoas idôneas e tecnicamente capacitadas, obrigando-se a indenizar, a Prefeitura mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos causados praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá aos danos causados a terceiros durante a execução do fornecimento;

7.3. A Contratada assume total responsabilidade por qualquer danos ou faltas que venham a cometer seus empregados, prepostos ou mandatários seus, no desempenho de suas funções, podendo a Prefeitura exigir a retirada daquele cuja conduta seja julgada inconveniente;

7.4. Executar o fornecimento através de profissionais capacitados, habilitados, possuidores de qualidades do tipo gentileza, cautela, atenção, educação e prudência no trânsito;

7.5. O fornecimento deverá ser feito sempre que autorizados pelo prefeito ou pôr pessoas credenciadas indicadas pela Prefeitura, as quais terão seus nomes comunicados por escrito.

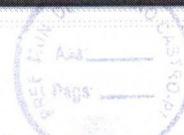
7.6. Informar a Prefeitura imediatamente, por escrito, quaisquer anormalidade que sejam verificadas quando da execução do fornecimento;

7.7. Coordenar e supervisionar o fornecimento, cumprindo rigorosamente, os prazos



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

fixados no edital e no contrato, cujo controle será exercido pela prefeitura e pela Contratada

7.8. Prestar esclarecimento que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

7.9. Diligenciar para que seus empregados, mandatários ou prepostos, tratem com urbanidade e cortesia o pessoal da Prefeitura;

7.10. Executando os fornecimentos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho de suas funções;

7.11. Assumir o compromisso de responder perante a Prefeitura, mesmo no caso de ausência ou omissão de fiscalização, indenizando-a, devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses que possam interferir na execução do contrato, que sejam praticados por empregados, prepostos subempregados ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a contratada adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das exigências das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

7.12. Indenizar todos os custos e despesas financeiras que por ventura venham a ser suportados pela Prefeitura, por força de sentença judicial que reconheça a existência de vínculo trabalhista entre Prefeitura e os empregados da Contratada;

7.13. Ter como de sua inteira responsabilidade todos os impostos, taxas, seguros e multas decorrentes da contratação;

7.14. Respeitar e fazer cumprir as normas de Trânsito (regulamentos) e de medicina do trabalho previstas na legislação pertinente, ter como de sua inteira responsabilidade quaisquer acidente que passam ser vítimas seus empregados;

7.15. Responsabilizar-se totalmente por todos os encargos e ônus da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição empregadora, cuja comprovação de cumprimento poderá ser exigida pela Prefeitura sempre que lhe parece necessário;

7.16. Responder integralmente pelo procedimento doloso ou culposo dos seus empregados ou prepostos seus que importe em prejuízo à prefeitura e/ou a terceiros, como ainda pelos excessos ou omissões dos mesmos quando em serviços para a Prefeitura;

7.17. Assumir inteira e total responsabilidade da hipótese de não serem executados o fornecimento contratados, bem como por ventura, atrasos, prejuízos perdas e danos de qualquer natureza, exceto quando decorrente de quaisquer fenômeno da natureza, ou aqueles considerados por lei como excludente de responsabilidade civil e, conseqüentemente, suficientes para impedir o fiel cumprimento do contrato;

7.18. Utilizar somente empregados seus, assumindo total responsabilidade pela supervisão e coordenação de todos os encargos administrativos, tais como controle de frequência, ausências permitidas, licença autorizada, férias, promoção, admissão, transferência, punição, demissão dentre outros;

7.19. Substituir os empregados nos casos de faltas, ausência legal ou férias, de modo a não prejudicar o bom andamento e a boa execução dos serviços, bem como aqueles cuja conduta seja considerada inconveniente pela Prefeitura;

7.20. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que sem obrigou, cabendo-



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

Ihe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

7.21. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, ficando ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela Contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura Municipal;

7.22. Responder e indenizar à Prefeitura por eventuais prejuízos provocados por ineficiência, negligência, erros ou irregularidades cometidas na execução dos serviços contratados;

7.23. A contratada autoriza a Prefeitura a descontar o valor correspondente aos referidos danos, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos mensais que lhe foram devidos, ou ainda diretamente, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial.

7.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

7.25. Contratada comprometer-se-á dar total garantia quanto a qualidade dos produtos fornecidos.

7.26. A Contratada, caso tenha sua empresa fora do município, Comprometer-se-á manter meios para atender as necessidades da Prefeitura, cumprindo fielmente o objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

8.1. Indicar o local onde serão entregues os produtos listados no Anexo

8.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas do contrato a ser celebrado;

8.3. Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do fornecimento contratados;

8.4. Realizar o pagamento dos valores acordados, conforme disposto no contrato a ser celebrado.

8.5. Oferecer condições físicas e estruturais necessárias à CONTRATADA para realização dos serviços contratados, disponibilizando todas as informações necessárias à consecução dos objetivos de que trata este Termo de Referência;

8.6. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente, qualquer alteração na administração ou do endereço de cobrança, bem como quaisquer ocorrências de eventos que possam prejudicar a qualidade dos serviços contratados.

8.7. Verificar a regularidade das condições de habilitação da CONTRATADA;

8.8. Notificar à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada na execução do fornecimento.

8.9. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da Administração especialmente designado para tanto;

8.10. Orientar a Contratada quanto à forma correta de apresentação das Notas Fiscais.



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

- 8.11. Notificar a Contratada, através da Secretaria Municipal de Administração, fixando-lhes prazos para substituição dos produtos fornecidos com irregularidades.
- 8.12. Notificar a Contratada, por escrito, de todas as penalidades, multas, suspensão de fornecimento ou sustação de pagamentos, todas as vezes que forem comprovadas, pela Prefeitura Municipal, quaisquer inobservâncias das exigências deste Termo de Referência.
- 8.13. Prestar à Contratada, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas na contratação.
- 8.14. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações contratuais dentro das normas e condições deste procedimento licitatório;
- 8.15. Rejeitar, no todo ou em parte os produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 8.16. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no fornecimento, para imediata substituição;
- 8.17. Verificar a regularidade de recolhimento dos encargos sociais antes do pagamento.
- 8.18. Designar o responsável pela fiscalização do Contrato.

CLÁUSULA NONA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 9.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 9.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 9.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;
 - 9.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - 9.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - 9.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 9.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021);
 - 9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º,



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.4. Multa:

9.2.4.1. Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez dias) dias;

9.2.4.2. O atraso superior a 30 (trinta) dias consecutivos autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 9.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

9.2.4.7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 9.1, a multa será de 0,5% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

9.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.6. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

9.2.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.2.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021):

9.2.11.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.2.11.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.2.11.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.2.11.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

9.2.11.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.2.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal Nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.2.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei Federal Nº 14.133, de 2021).

9.2.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.2.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto.

10.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

10.3.1. Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

10.3.2. Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

10.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes, do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.9.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.9.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.9.3. Indenizações e multas.

10.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS MODIFICAÇÕES E ALTERAÇÕES

11.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, conforme disposto no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.2. O contrato poderá ser alterado nos casos previstos nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

11.3. O presente contrato poderá ter sua duração prorrogada, caso haja interesse da administração, em conformidade com o art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

11.4. Do reajustamento: Só haverá reajustamento nos valores constantes do presente contrato, caso o presente valor se torne comprovadamente inexequível, mediante provas a serem apresentadas pelas partes, devidamente justificadas, aceitas e fundamentadas nos casos previstos na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

11.5. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal Nº 14.133, de 2021)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

consequências contratuais e as previstas em lei.

12.2. Constituem motivos de rescisão deste contrato, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

12.2.1. O descumprimento total ou parcial, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas neste contrato.

12.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento da prefeitura.

12.2.3. O cometimento reiterado de atraso no fornecimento.

12.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada.

12.2.5. A dissolução da sociedade.

12.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Prefeitura, prejudique a execução do contrato.

12.2.7. O atraso injustificado no fornecimento e sem prévia comunicação à Prefeitura.

12.2.8. A lentidão no seu cumprimento, levando a Prefeitura a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento;

12.2.9. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a Prefeitura e exaradas no processo administrativo a que se refere este contrato.

12.2.10. A supressão, por parte da Administração do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no parágrafo primeiro do Art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

12.2.11. A suspensão de sua execução, por ordem escrita da PREFEITURA, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação de ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurada a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2.13. Outras causas relacionadas neste contrato, que indiquem conduta desabonadora da contratada.

12.2.14. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante, implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado ou tiver sido emitido.

12.2.15. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DO RECEBIMENTO

13.1. O Recebimento definitivo se dará após a verificação do atendimento de todas as exigências, assim como da validade dos mesmos.



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

13.2. Os produtos desta licitação deverão ser entregues ou prestados no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da solicitação feita pelo Gestor do Contrato, nas condições estipuladas neste edital e seus anexos.

13.3. Os produtos serão fornecidos parceladamente, até que seja atingida a quantidade total adquirida, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pelo Setor competente e assinadas pelo responsável.

13.4. O recebimento dos produtos será efetuado pela Comissão de Recebimento ou por servidor responsável, que poderão solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 13.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

13.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

13.6. A entrega deverá ser feita na sede da Prefeitura, localizado na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, Cristino Castro – PI, 07:30hs às 13:00hs, em dias úteis, por se tratar de repartição pública. Após esse horário, o responsável pela unidade recebedora deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

13.7. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no endereço e/ou local fornecido pela contratante, correndo por conta da Contratada as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para fiscalização e recebimento.

13.8. O objeto desta licitação será recebido provisoriamente, caso se constate real necessidade de avaliação das atividades, no local e endereço indicados no subitem anterior, para verificação da conformidade do objeto com as condições e exigências do edital, conforme artigo 140 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

13.9. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

13.10. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

13.10.1. Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.10.1.1. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

13.11. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

13.11.1.1. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13.12. Outro prazo poderá ser acordado, desde que não reste prejuízos para a Administração.



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**



COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

13.13. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe designada.

13.14. Relativamente ao disposto na presente cláusula aplicam-se, subsidiariamente, as disposições da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ECT.**

14.1. Correrão por conta exclusiva da Contratada todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto desta contratação e todas as demais despesas que se façam necessárias ao perfeito fornecimento dos produtos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA PREFEITURA**

15.1. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista nos Artigos 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

16.1. O objeto oriundo desta licitação, quando eventualmente adquirido será fiscalizado por servidor (fiscal) lotado na Prefeitura, que fiscalizará a entrega do objeto, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições do instrumento contratual, determinando quando necessário, a regularização de falhas observadas, cabendo ao referido servidor o “ATESTO” das respectivas Notas Fiscais, conforme prevê a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

16.2. Compete ao Fiscal do Contrato a cargo do CONTRATANTE:

16.2.1. Planejar, coordenar e controlar a execução do Contrato, bem como acompanhar o cumprimento dos prazos, as obrigações da CONTRATADA e as metas estabelecidas.

16.2.2. As quantidades dos produtos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidas no respectivo Contrato ou instrumento equivalente.

16.3. Os produtos a ser eventualmente adquirido será aferido pelo Fiscal, que se resguarda o direito de recusar o que estiver em desacordo com este Termo de Referência.

16.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa de quaisquer de seus empregados ou prepostos, relacionados à execução do objeto contratado, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

16.5. Caberá ao(a) servidor(a) indicado (fiscal) rejeitar, totalmente ou em parte, qualquer Produto que não esteja de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência bem como determinar prazo para substituição do Produto eventualmente fora de especificação.

16.6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Contratante não elide nem



PREFEITURA

**CRISTINO
CASTRO**

COMISSÃO PERMANENTE DE
CONTRATAÇÃO - CPC

diminui a responsabilidade da empresa Contratada quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste contrato excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.2. Serão de exclusiva responsabilidade da adjudicatária todas as despesas necessárias à contratação inclusive o registro do respectivo instrumento no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, se for o caso.

17.3. É vedado à contratada caucionar ou utilizar o contrato objeto da presente licitação, para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

17.4. Os casos omissos deste Contrato serão resolvidos de acordo com os termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DO FORO**

18.1. Para diminuir as questões oriundas desta licitação e do futuro contrato será competente a Seção judiciária da Comarca de Cristino Castro, Estado do Piauí.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Cristino Castro – PI, 24 de março de 2025.

FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Assinado de forma digital
por FELIPE FERREIRA
DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

GUSTAVO MOURA DE
CARVALHO:0732258731
6

Assinado de forma digital por GUSTAVO MOURA DE
CARVALHO:07322587316
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E
EVENTOS v5, ou=4638080000186, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PFA1, cn=GUSTAVO MOURA DE
CARVALHO:07322587316
Dados: 2025.03.24 15:46:01 -0300'

GG DE CARVALHO LTDA
CNPJ: 34.361.530/0001-87
Gustavo Moura de Carvalho
CPF: 073.225.873-16
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª João Naldo Cayo Soares
CPF: 066.110.813-60

2ª Guilherme Brito Gomes
CPF: 062.911-813-50



EXTRATO CONTRATO Nº 24032025-05/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2025.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP/PMCC Nº. 002/2025.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a atender a demanda da Secretaria de Saúde e do Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos no município Cristino Castro - PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO - PI.

CONTRATADO(A): GG DE CARVALHO LTDA, CNPJ: 34.361.530/0001-87

VALOR: R\$ 205.648,04 (duzentos e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e quatro

centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

FONTE DE RECURSO: FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, PAB, FUS, FMS, SAMU, CAPS E OUTROS, dotação orçamentária 020701 – Fundo Municipal de Saúde - FMS, 10.301.0020.2160.0000 –

Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 10.301.0020.2161.0000 – Manutenção das

Ações da Atenção Básica, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do SAMU, 020702 -

Saúde - Outros Programas, 10.301.0020.2160.0000 – Manutenção da Secretaria Mun. de Saúde, 10.302.0020.2171.0000 – Manutenção das Ações do Programa SAMU, 10.302.0020.2172.0000 –

Manutenção das Ações do Programa CAPS, 020703 - Hospital Lourival de Abreu Vasconcelos, 10.302.27.2196.0000 – Manutenção das atividades ambulatoriais e hospitalares, Atividade

3.3.90.30 – Material de Consumo.

ASSINATURA: Felipe Ferreira Dias pela Contratante, Gustavo Moura de Carvalho pela Contratada.

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2025.

Felipe Ferreira Dias
Prefeito Municipal